

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 554/2021
AUTOR: Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Araguanã – TO.
RELATORA: Deputada **AMÁLIA SANTANA**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 554/2021, de autoria do Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Araguanã – TO.

Em sua justificativa o autor afirma que a Associação tem como objetivo promover ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Araguanã, em distinção de raça, credo religioso ou condições sociais ou político-partidário, dentre os objetivos constantes no Estatuto da Instituição, cita-se promover trabalhos comunitários como forma de estimular a organização e gestão da comunidade; elaborar propostas de melhoria de infraestrutura básicas, prioritariamente no atendimento social, como saúde, educação, esporte e lazer; promover a realização de cursos que estejam voltados para habilidades, experiências e conhecimentos que melhore a qualidade de vida da comunidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou parecer e baixou em diligências, para que o autor do Projeto de Lei apresente os documentos necessários para declara Utilidade Pública Estadual a Associação, nos termos do que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991.

O autor juntou todos os documentos necessários para que declare de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Araguanã -TO

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho emenda modificativa.

Ante o exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** da matéria, em conformidade com emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 554/2021, anexo ao presente Parecer.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.


Deputada **AMÁLIA SANTANA**
Relatora



PROJETO DE LEI Nº 554/2021

Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação Comunitária de Araguaã - TO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Araguaã, com sede na cidade de Araguaã - TO.”

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 2022.


Deputada **AMÁLIA SANTANA**
Relatora




**ESTADO DO TOCANTIMNS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se a **COASP**, o **PL. 554/2021**, de Autoria do Governador do Estado, Deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para Deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) AMÁLIA SANTANA, referente
ao(a) Ph. nº 554 / 2021, na Reunião da **Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.**

Encaminhe-se(a)(ao) plenário

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTE

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**